

**PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DAS LICENÇAS DE USO PRIVATIVO DE 33 LUGARES DE AMARRAÇÃO DE
EMBARCAÇÕES NO PORTO DE ABRIGO PARA A PEQUENA PESCA**

**PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DAS LICENÇAS DE USO PRIVATIVO DE 33 LUGARES DE AMARRAÇÃO DE
EMBARCAÇÕES NO PORTO DE ABRIGO PARA A PEQUENA PESCA**

- ÍNDICE GERAL -

I - ANÚNCIO

II - CONDIÇÕES GERAIS

ANÚNCIO

Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., de 25 de março de 2021, foi determinada a abertura do procedimento concursal para a ***“Atribuição das licenças de uso privativo de 33 lugares de amarração de embarcações, no Porto de Abrigo Para a Pequena Pesca”***, para embarcações de recreio, devendo as propostas dar entrada em carta fechada, na sede desta empresa, sita no Edifício 9, Forte da Barra, 3830-565 Gafanha da Nazaré, até às 17h30m do dia 13 de abril de 2021.

A abertura das propostas terá lugar na sede da APA, S.A., às 10h00m do dia 14 de abril de 2021.

A localização dos postos de amarração e respetiva numeração constam do processo de ***“Atribuição das licenças de uso privativo de 33 lugares de amarração de embarcações, no Porto de Abrigo Para a Pequena Pesca”***, que integra o presente Anúncio e as Condições Gerais, e se encontra patente, durante as horas de expediente (das 9h30m às 12h30m e das 13h30 às 17h30m), todos os dias úteis, na sede da APA, S.A., podendo ainda ser consultado diretamente no website, através do endereço eletrónico www.portodeaveiro.pt.

São condições de atribuição da licença:

- 1 – Valor mínimo para arrematação do direito de atribuição de cada uma das licenças: 472,50 € (quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos).
- 2 - Apresentação pelos concorrentes de:
 - a) Proposta de arrematação do direito de atribuição de cada uma das licenças em que está interessado, elaborada em conformidade com a minuta constante do processo;
 - b) Número de identificação fiscal ou, no caso de o concorrente ser pessoa coletiva, certidão permanente ou código de acesso à mesma on-line;
 - c) Documento comprovativo da regularização da sua situação financeira perante a APA, S.A.;
 - d) Cópia do registo da embarcação a afetar a cada posto de amarração, a qual deverá ser propriedade do proponente.

Forte da Barra, 29 de março de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



(Maria de Fátima Lopes Alves)
APA
ADMINISTRAÇÃO
DO PORTO DE AVEIRO, S. A.

II - CONDIÇÕES GERAIS

- ÍNDICE -

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO
2. ENTIDADE ADJUDICANTE
3. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO
4. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS
5. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
6. PRAZO DAS PROPOSTAS
7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO
8. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E CAUÇÃO
9. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO
10. ADJUDICAÇÃO EM CASO DE CADUCIDADE
11. LICENCIAMENTO
12. DESPESAS E ENCARGOS
13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
14. FORO COMPETENTE

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – MINUTA DO ALVARÁ DE LICENÇA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a *“Atribuição das licenças de uso privativo de 33 lugares de amarração de embarcações, no Porto de Abrigo Para a Pequena Pesca”*, para embarcações de recreio, com um valor mínimo de arrematação de 472,50 € (quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), por cada posto de amarração, nos termos previstos nas presentes condições gerais.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., com sede no Edifício 9, Forte da Barra, 3830-565 Gafanha da Nazaré, com o endereço electrónico geral@portodeaveiro.pt, o telefone 234393300, e o fax 234393399.

3. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

3.1 O processo para *“Atribuição das licenças de uso privativo de 33 lugares de amarração de embarcações, no Porto de Abrigo Para a Pequena Pesca”* encontra-se disponível para consulta no site da APA, S.A., através do endereço <http://www.portodeaveiro.pt>, bem como, na sede desta Administração, onde pode ser consultado, durante os dias úteis das 9h30m às 12h30m e das 13h30m às 17h30m, desde a data de publicação do respetivo Anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3.2 O Processo para *“Atribuição das licenças de uso privativo de 33 lugares de amarração de embarcações, no Porto de Abrigo Para a Pequena Pesca”* é constituído pelas seguintes peças: Vol. I - Anúncio e Vol. II - Condições Gerais.

3.3 Os proponentes obrigam-se a conhecer as peças do procedimento referidas no número anterior.

4. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

4.1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Proposta elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo I das presentes Condições Gerais;
- b) Número de identificação fiscal ou, no caso de o proponente ser pessoa coletiva, certidão permanente ou código de acesso à mesma on-line;
- c) Documento comprovativo da regularização da sua situação financeira perante a APA, S.A.;
- d) Cópia do registo da embarcação a afetar a cada posto de amarração, a qual deverá ser propriedade do proponente.

- 4.2 A proposta referida na alínea a) do ponto anterior deverá ser assinada pelo proponente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 4.3 Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em português.
- 4.4 Os preços constantes da proposta serão indicados em algarismos e por extenso prevalecendo, em caso de divergência e para todos os efeitos, os preços indicados por extenso.

5. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão remeter a respetiva proposta à APA, S.A., Edifício 9, Forte da Barra, 3830-565 Gafanha da Nazaré, até às 17h30m do dia 13 de abril de 2021, instruída com todos os documentos referidos no ponto 4.1, em sobrescrito fechado, no rosto do qual deve constar a inscrição: *“Atribuição das licenças de uso privativo de 33 lugares de amarração de embarcações, no Porto de Abrigo Para a Pequena Pesca”*.

6. PRAZO DAS PROPOSTAS

- 6.1 O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 30 (trinta) dias contados a partir da data do termo do prazo para a sua apresentação.
- 6.2 O prazo referido no número anterior considera-se sucessiva e automaticamente prorrogado por iguais períodos de tempo se, até ao seu termo do prazo inicial ou de cada uma das prorrogações, os concorrentes nada disserem em contrário.
- 6.3 As propostas uma vez apresentadas só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 30 (trinta) dias após a primeira data designada.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO

- 7.1 A abertura das propostas terá lugar na sede da APA, S.A., pelas 10h00 do dia 14 de abril de 2021.
- 7.2 Por razões de saúde pública tendentes a evitar a propagação da pandemia provocada pela doença COVID-19, e a título excecional, a abertura das propostas será realizada mediante ato reservado, conduzido por uma comissão de abertura e apreciação das propostas designada para o efeito e contará com a presença de um representante da Autoridade Marítima.
- 7.3 Imediatamente após abertura, são as propostas apreciadas pela comissão referida no número anterior;

- 7.4 Serão excluídas as propostas que:
- a) Não sejam constituídas por todos os documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 4.1 supra.;
 - b) Apresentem um valor para a arrematação de cada posto de amarração licitado inferior a € 472,50 € (quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos).
- 7.5 A adjudicação do uso privativo de cada um dos postos de amarração será feita à proposta que apresente o maior valor a pagar pelo uso privativo, durante o ano civil de 2021, do posto de amarração em causa.
- 7.6 Nos casos em que o critério referido no número anterior conduza à adjudicação ao mesmo proponente de um número de licenças superior ao número de postos de amarração em que está interessado, conforme consta da proposta, será respeitada a prioridade definida na aludida proposta e os valores remanescentes não serão considerados para efeitos de adjudicação das restantes licenças.
- 7.7 Caso se verifique a apresentação de duas ou mais propostas com valores iguais, a adjudicação será feita tendo em conta os seguintes fatores de desempate:
- 1º - à proposta de proponente que não seja titular de licença de uso privativo de um posto de amarração atribuída pela APA, S.A. nem tenha outro posto de amarração já arrematado no âmbito deste procedimento;
 - 2º - à proposta que defina maior prioridade na atribuição de licença para o posto de amarração em causa;
 - 3º - à proposta de proponente que seja titular de uma ou mais licenças de uso privativo para ocupação de armazém no Porto de Pesca de Aveiro, atribuída(s) pela APA, S.A.;
 - 4º - à proposta cuja embarcação a amarrar no posto em causa tenha menor comprimento;
- 7.8 Terminada a abertura das propostas será elaborado um auto de abertura e aceitação das propostas, no qual se identificará, para cada posto de amarração, a proposta aceite, o nome do respetivo proponente e o valor proposto a pagar pelo uso privativo, durante o ano civil de 2021, do posto de amarração em causa.
- 7.9 O auto referido no ponto anterior será afixado na sede da APA, S.A e publicitado no seu site oficial, para efeitos de audiência prévia dos interessados, a qual decorrerá pelo prazo máximo de 5 dias, contados a partir da data de divulgação do auto.
- 7.10 Decorrido o prazo de audiência prévia, a comissão de abertura e apreciação das propostas ponderará as eventuais pronúncias e, caso haja alterações no elenco ou ordenação das propostas aceites para os postos de amarração, será elaborado novo auto e efetuada nova audiência prévia. Não havendo alterações, o auto será submetido a homologação do Conselho de Administração da APA, S.A., para efeitos de adjudicação.

8. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação de cada um dos postos de amarração será notificada aos respetivos adjudicatários, afixada na sede da APA e publicitada no seu site oficial.

9. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de qualquer documento, ou a prestação de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.

10. ADJUDICAÇÃO EM CASO DE CADUCIDADE

Caso ocorra a caducidade da adjudicação, a APA, S.A., reserva-se o direito de adjudicar a atribuição da licença de uso privativo do posto de amarração em causa, ao proponente que ofereceu o valor pecuniário ordenado em lugar subsequente, aplicando-se, em caso de empate, os critérios constantes do ponto 7.7.

11. LICENCIAMENTO

11.1 O uso privativo de cada posto de amarração será atribuído pela APA, S.A., no prazo máximo de quinze dias úteis contados a partir da data da homologação do auto de abertura e aceitação das propostas pelo Conselho de Administração da APA, S.A., mediante a emissão do correspondente Alvará de Licença, com um prazo de vigência de 5 anos e demais condições vertidas na minuta constante do Anexo II, que integra as presentes Condições Gerais.

11.2 Pela emissão de cada licença será devida a taxa que constar do Regulamento de Tarifas Específico da APA, S.A., para Licenças e Serviços Diversos.

12. DESPESAS E ENCARGOS

As despesas e os encargos inerentes à apresentação da proposta serão da responsabilidade dos proponentes.

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso aplicar-se-á o Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

14. FORO COMPETENTE

Todos os litígios decorrentes do presente procedimento serão dirimidos nos tribunais competentes em razão da sede da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A..

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

..... (identificação completa do concorrente e, em caso de pessoa coletiva, do(s) seu(s) legal(ais representante(s)), residente em (morada completa para contacto postal) tendo tomado integral conhecimento dos termos e condições do procedimento para “Atribuição das licenças de uso privativo de 33 lugares de amarração de embarcações, no Porto de Abrigo Para a Pequena Pesca”, declara que está interessado na atribuição das licenças de uso privativo de (número) posto(s) de amarração para a(s) embarcação(ões) de recreio (nome(s) e matrícula(s) da(s) embarcação(ões) mediante o pagamento do(s) valor(es) a seguir indicado(s), referente(s) à(s) contrapartida(s) financeira(s) pelo uso privativo do posto de amarração em causa, durante o ano civil de 2021:

Posto	Prioridade (a)	Valor (b)	Posto	Prioridade (a)	Valor (b)
138			176		
143			181		
144			183		
145			184		
148			185		
149			186		
150			187		
151			188		
152			189		
154			190		
156			191		
157			192		
159			193		
161			194		
173			195		
174			196		
175					

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à aludida licença, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura..... *(do(s) representante(s) legal(ais))*

Notas:

- a) Prioridade na atribuição do posto de amarração, de 1 a 33, correspondendo o 1 a maior prioridade e 33 a menor prioridade.
- b) O valor pecuniário proposto para a contrapartida financeira pelo uso privativo do posto de amarração em causa, durante o ano civil de 2021, a preencher em algarismos e por extenso, não poderá ser inferior a 472,50€ (quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), sob pena de exclusão da proposta para esse posto de amarração.

ANEXO II

MINUTA DO ALVARÁ DE LICENÇA

1ª - Ao titular é conferido o direito de estacionar a embarcação com o registo _____ no posto de amarração n.º _____, sito no Porto de Abrigo Para a Pequena Pesca do Porto de Pesca Costeiro de Aveiro, de acordo com a planta anexa ao presente Alvará de Licença e segundo as indicações da fiscalização da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A..

2ª - A titular obriga-se a:

- a) Utilizar o posto de amarração apenas para o estacionamento da embarcação identificada na cláusula anterior;
- b) Pagar pela utilização do posto de amarração durante o ano civil de 2021 a quantia de _____ (valor da proposta adjudicada) e nos anos seguintes, a quantia de quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos. O pagamento desta importância será efetuado em conformidade com a respetiva fatura, sem o que se procederá à cobrança coerciva;
- c) Suportar as despesas com vistorias extraordinárias inerentes à execução desta licença, ou com as que resultarem de reclamações justificadas;
- d) Não transferir, a qualquer título, os direitos conferidos pela presente licença;
- e) Sujeitar o objeto da presente licença à polícia e fiscalização de todas as autoridades com jurisdição na área;
- f) Respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Regulamento do Porto de Abrigo para a Pequena Pesca, e munir-se de quaisquer licenças exigíveis por outras entidades públicas;
- g) Não executar quaisquer obras ou reparação no posto de amarração sem autorização escrita da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A.. Todas as obras ou benfeitorias realizadas no posto de amarração serão propriedade da APA, S.A., sem que o titular tenha direito a qualquer indemnização ou possa efetuar retenção a seu favor.

3ª - Esta licença é válida pelo prazo de cinco anos.

4ª - O posto de amarração deve permanecer sempre em bom estado de conservação.

§ Único - A utilização indevida e a deterioração das infraestruturas do posto de amarração constituem causa bastante para determinarem o cancelamento do presente Alvará.

5ª - A inobservância de qualquer das condições impostas por esta licença, determina o seu cancelamento imediato e consequente desocupação do posto de amarração, no prazo que for fixado pela APA, S.A....

§ Único - O cancelamento do alvará de licença previsto nesta cláusula, não exime o titular do pagamento de todas as taxas de ocupação devidas à APA, S.A., até ao termo da sua validade.

6ª - Se, por razões de interesse público, for necessário desocupar o espaço dominial e o posto de amarração em causa, o titular deverá proceder à respetiva desocupação no prazo que para o efeito lhe for fixado pela APA, S.A., não tendo direito a qualquer indemnização.

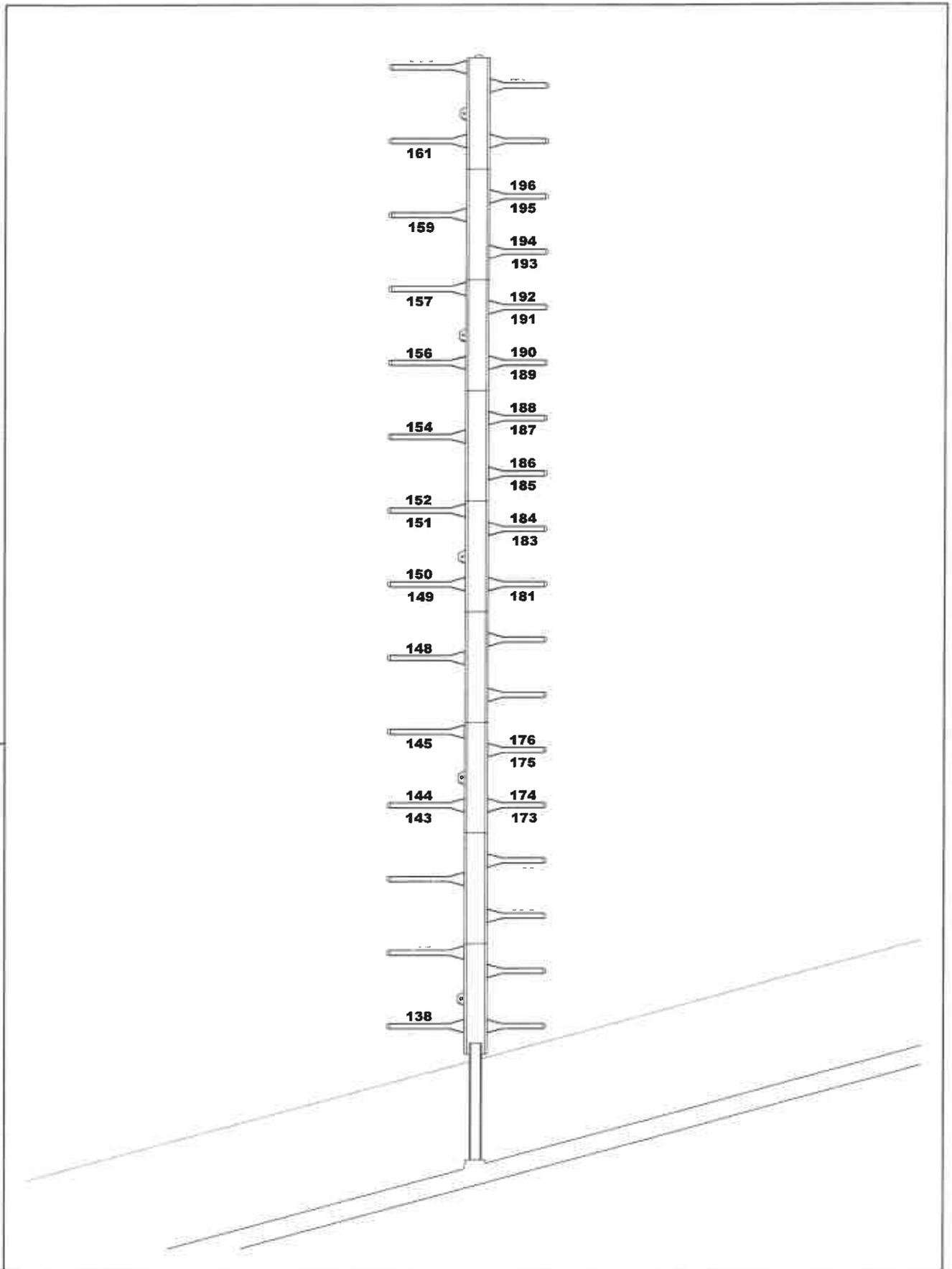
7ª - As taxas fixadas no presente alvará poderão ser atualizadas de acordo com os critérios seguintes:

- a) Em janeiro de cada ano, em função do fator de atualização das rendas não habitacionais;
- b) Sempre que entre em vigor um novo tarifário de ocupações, no primeiro mês do ano seguinte ao da data da aprovação do novo tarifário, em conformidade com as tarifas nele fixadas.

9ª - Os litígios que surjam relativamente a esta licença serão resolvidos pelos tribunais competentes em razão da Sede da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A.

ANEXO III

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS DE AMARRAÇÃO



**Porto
de Aveiro**

A P A - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, S.A.
 EDIFÍCIO 9 FORTE DA BARRA - 3830-565 GAFANHA DA NAZARÉ
 APARTADO 91 3834-905 GAFANHA DA NAZARÉ
 TEL. 351 234303300 - FAX. 351 234303309
 EMAIL: geral@portodeaveiro.pt
www.portodeaveiro.pt

D G E A
 Direcção de Gestão de Espaços e Ambiente



RESERVADO

REPRODUÇÃO PROIBIDA

PLANTA TOPOGRÁFICA
 ESCALA 1:500